



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2833/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º:- Nos termos do disposto no inciso I do artigo 6º da Lei Orçamentária nº 75/2008, de 19 de dezembro de 2008 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.03	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE – REC. TRANSF. CONVÊNIOS	
10.301.0006.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS E PSF	
3.1.90.13.00 (2466)	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.100,00
Fonte de Recurso	05 – Transf. e Convênios Federais	
Código de Aplicação	300.02 – Saúde - PAB	
	TOTAL	R\$ 9.100,00

Parágrafo Único:- A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

Código	Especificação da despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE	
02.05.03	FUNDO MUNIC.DE SAÚDE – REC. TRANSF. CONVÊNIOS	
10.301.0006.1.048	IMPLANTAÇÃO DE PACS E PSF	
3.3.90.30.00 (2476)	Material de Consumo.....	R\$ 9.100,00
Fonte de Recurso	05 – Transf. e Convênios Federais	
Código de Aplicação	300.02 – Saúde - PAB	
	TOTAL	R\$ 9.100,00

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2009.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br